

PORTARIA nº 13, de 26 de fevereiro de 2026
Direção do IMESA

**Regulamenta o Núcleo Docente
Estruturante (NDE) do IMESA**

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação do Conselho de Cursos em reunião do dia 26/02/2026, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) constitui-se de um grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 2º - O NDE será constituído por membros do corpo docente da Instituição que exerçam liderança acadêmica reconhecida na produção de conhecimentos na área do curso em que vier a atuar, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões consideradas relevantes pela Instituição.

Parágrafo 1º - O Núcleo deverá ser composto por, no mínimo, 05 (cinco) docentes, incluindo o Coordenador do Curso, sendo que ao menos 60% (sessenta por cento) de seus membros devem possuir titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Parágrafo 2º - Os docentes deverão ser indicados formalmente pelo Coordenador do Curso e nomeados pelo Diretor do IMESA.

Parágrafo 3º - O Coordenador do Curso integrará o NDE na condição de membro nato.

Artigo 3º - A composição do NDE poderá ser alterada a qualquer tempo. Caso não ocorram substituições eventuais, sua composição deverá ser revista integralmente a cada 02 (dois) anos, permitindo-se a renovação da maioria simples de seus membros, excetuando-se o membro nato.

Artigo 4º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação e exigências do mercado de trabalho, em consonância com as políticas públicas da área;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação;
- atualizar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como auxiliar a Coordenação e o IMESA nas visitas de Recredenciamento Institucional, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do Curso.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 64, de 14/12/2022.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B36-0629-A59C-2D09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 27/02/2026 10:15:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3B36-0629-A59C-2D09>